



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 93/96 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.-

Fixa os Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social para o exer-
cício de 1997, e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE;

FAÇO saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu san-
siono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovado os orçamentos Fiscal e da Se-
guridade Social para o exercício de 1997, discriminado pelos anexos
constantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 889.460,00 (OITOCEN-
TOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) e fixa a des-
pesa em igual valor, distribuídos como se demonstra:

ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$ 838.578,00
ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL.....	R\$ 42.314,00
TOTAL.....	R\$ 880.892,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecá-
dação dos Tributos e outras fontes da Receita, na forma da legisla-
ção em vigor, e das especificações constantes do Adendo III, anexo 2
Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES.....	R\$ 880.892,00
Receita Tributária.....	R\$ 10.400,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 500,00
Transferências Correntes.....	R\$ 863.092,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.900,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma analítica
constante dos Adendo III e VIII, Anexos 2 e 9 como se demonstra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 93/96

LIVRO N.º 07 FLS. N.º 04

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167

CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre

Fone e FAX: (068) 322-1008

14 / Novembro / 1996



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES.....R\$	767.728,00
DESPESA DE CAPITAL.....R\$	<u>70.850,00</u>
TOTAL.....R\$	838.578,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS CORRENTES.....R\$	36.314,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	<u>6.000,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

II - DESPESAS POR ORGAOS

ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	114.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	104.195,00
SEC.DE ADM.E FINANÇAS.....R\$	252.305,00
SEC.DE ED.E CULTURA.....R\$	275.728,00
SEC.DE OBRAS E SERV.URBANOS...R\$	77.350,00
SEC. DE AGRICULTURA.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	838.578,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO.....R\$	4.000,00
SEC.DE ADM. E FINANÇAS.....R\$	25.314,00
SEC.DE SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	<u>13.000,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

III - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL

LEGISLATIVO.....R\$	114.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..R\$	388.500,00
AGRICULTURA.....R\$	15.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	275.728,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	25.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	5.350,00
TRANSPORTE.....R\$	<u>15.000,00</u>
TOTAL.....R\$	838.578,00

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTUCOLO N.º 93/96
LIVRO N.º 07
EN: 24 / Novembro 2000 / 1092
FLS N.º 04



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	13.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA.....R\$	<u>29.314,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar mediante a indicação de recursos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de Despesa fixada nesta Lei, não se aplicando a este limite as suplementações para pagamento de pessoal;

II - Durante a execução do orçamento, realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite da Despesa de Capital, para atender insuficiência de caixa.

III - Designar órgãos de governo para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

IV - Transferir e remanejar recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Ac., em
14 de Novembro de 1996.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 93/96

LIVRO N.º 07 FLS N.º 04

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 187

CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre

Fone e FAX: (068) 322-1008

14 / Novembro / 1996



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 93/96 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.-

Fixa os Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social para o exer-
cício de 1997, e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE;

FAÇO saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu san-
siono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovado os orçamentos Fiscal e da Se-
guridade Social para o exercício de 1997, discriminado pelos anexos
constantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 889.460,00 (OITOCEN-
TOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) e fixa a des-
pesa em igual valor, distribuídos como se demonstra:

ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$ 838.578,00
ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL.....	R\$ 42.314,00
TOTAL.....	R\$ 880.892,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecu-
dação dos Tributos e outras fontes da Receita, na forma da legisla-
ção em vigor, e das especificações constantes do Adendo III, anexo 2
Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES.....	R\$ 880.892,00
Receita Tributária.....	R\$ 10.400,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 500,00
Transferências Correntes.....	R\$ 863.092,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.900,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma analítica
constante dos Adendo III e VIII, Anexos 2 e 9 como se demonstra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 93/96

LIVRO N.º 07 FLS N.º 04

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167 14 / Novembro / 1996

CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre

Fone e FAX: (068) 322-1008



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES.....R\$	767.728,00
DESPESA DE CAPITAL.....R\$	<u>70.850,00</u>
TOTAL.....R\$	838.578,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS CORRENTES.....R\$	36.314,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	<u>6.000,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	114.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	104.195,00
SEC. DE ADM. E FINANÇAS.....R\$	252.305,00
SEC. DE ED. E CULTURA.....R\$	275.728,00
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS...R\$	77.350,00
SEC. DE AGRICULTURA.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	838.578,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO.....R\$	4.000,00
SEC. DE ADM. E FINANÇAS.....R\$	25.314,00
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	<u>13.000,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

III - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL

LEGISLATIVO.....R\$	114.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..R\$	388.500,00
AGRICULTURA.....R\$	15.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	275.728,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	25.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	5.350,00
TRANSPORTE.....R\$	<u>15.000,00</u>
TOTAL.....R\$	838.578,00

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTÓCOLO N.º 93/96
LIVRO N.º 07 FLS N.º 04
EM 14/Novembro/1996



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	13.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA.....R\$	<u>29.314,00</u>
TOTAL.....R\$	42.314,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar mediante a indicação de recursos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de Despesa fixada nesta Lei, não se aplicando a este limite as suple-
mentações para pagamento de pessoal;

II - Durante a execução do orçamento, realizar ope-
rações de crédito por antecipação da Receita, até o limite da Des-
pesa de Capital, para atender insuficiência de caixa.

III - Designar órgãos de governo para movimentar do-
tações atribuídas às unidades orçamentárias.

IV - Transferir e remanejar recursos de uma catego-
ria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro
de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Ac., em
14 de Novembro de 1996.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 93/96

LIVRO N.º 07 FLS. N.º 05

EM 14 / Novembro / 1996

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, Nº 167
CEP 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Fone e FAX: (068) 322-1008